ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, tendo como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto do presente ETP é a contratação, por meio de Pregão, de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho (LTCAT/PGR), compreendendo a elaboração, atualização, implantação, gestão e assistência técnica dos programas de saúde ocupacional exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e as exigências do sistema eSocial.

O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), em conformidade com a NR-01, visa gerenciar os riscos ocupacionais e estabelecer ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho. Complementando, o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) é o documento previdenciário que atesta a exposição a agentes nocivos, servindo como base indispensável para a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e para a caracterização de períodos de aposentadoria especial.

Como a atualização de PGR e LTCAT hoje está diretamente ligada ao envio dos eventos de SST para o eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a empresa contratada deverá fornecer os dados estruturados e compatíveis para a transmissão eletrônica dessas informações.

Neste sentido, este ETP subsidia a análise para a contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho. O foco reside na elaboração e gestão contínua do PGR (NR-01) e do LTCAT, garantindo a conformidade normativa e a precisão técnica das medidas de prevenção e proteção à saúde dos servidores, além de assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações acessórias junto ao sistema eSocial.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de elaboração, atualização e gerenciamento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho). O objetivo fundamental é garantir a integridade física e a saúde dos servidores públicos, mitigar riscos de sanções administrativas (multas trabalhistas e previdenciárias) e assegurar a plena conformidade com as obrigações de envio dos eventos de SST ao sistema eSocial.

Enquanto o PGR, instituído pela NR-01 (substituindo o antigo PPRA — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), foca na gestão e prevenção contínua dos riscos ocupacionais no ambiente de trabalho, o LTCAT atua como o documento previdenciário obrigatório que detalha a exposição a agentes nocivos (físicos, químicos ou biológicos). Este último é essencial para a análise da aposentadoria especial junto ao INSS e serve de base para o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

O PGR deve ser atualizado buscando a integração de fatores ergonômicos e a atenção aos riscos psicossociais (como estresse e sobrecarga), em consonância com as diretrizes das NR-01 e NR-17. A inclusão desses fatores é crucial para a conformidade com as políticas modernas de SST e para a promoção de um ambiente de trabalho saudável, mitigando passivos relacionados à saúde mental e reduzindo o absenteísmo, temas cada vez mais relevantes nas fiscalizações atuais do Ministério do Trabalho e Emprego.

O LTCAT tem como base legal a Lei nº 8.213/91, sendo sua fundamentação técnica para a caracterização de atividade especial vinculada ao Anexo IV do Decreto nº 3.048/99, embora utilize os limites de tolerância da NR-15 como parâmetro em diversos casos. O laudo não possui prazo de validade fixo, devendo ser atualizado obrigatoriamente sempre que houver mudanças no ambiente de trabalho (layout, processos ou tecnologias) que alterem a exposição aos riscos. Recomenda-se, ainda, uma revisão periódica para garantir a fidedignidade dos dados enviados ao eSocial.

Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com a habilitação técnica e legal exigida para a elaboração, coordenação e assinatura desses documentos (Engenheiros de Segurança do Trabalho e Médicos do Trabalho), torna-se indispensável a contratação de solução externa especializada. Tal medida assegura a fidedignidade dos laudos, a necessária responsabilidade técnica perante os órgãos fiscalizadores e a continuidade do acompanhamento das obrigações de SST.

Este ETP subsidiará as análises e propostas que definirão a melhor solução para a contratação de pessoa jurídica especializada. A contratação ocorrerá por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme o disposto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado o caráter de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico do Município, estando prevista por dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2026. A contratação de empresa especializada para a elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) é indispensável para suprir as demandas do Setor de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) da Prefeitura Municipal de Serro.

2.1. Do Conceito e Objetivos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho)

A Segurança e Saúde no Trabalho (SST) compreende o conjunto de normas, diretrizes e procedimentos fundamentados nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. Sua atuação foca na antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos, visando:

- Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Proteção da integridade física e mental dos servidores públicos;
- Monitoramento contínuo dos riscos ambientais e promoção ativa da saúde ocupacional.

2.2. Da Necessidade de Atualização do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)

Considerando que a vigência do PGR anterior expirou em 23/07/2025, a nova contratação é imperativa para garantir a atualização periódica bienal exigida pela NR-01. Além do cumprimento do prazo cronológico legal, a renovação justifica-se por:

1. Mudanças Estruturais: Alterações em tecnologia, layout e processos de trabalho ocorridas nas dependências municipais no período.

2. Evolução Normativa: Adequação às atualizações vigentes da NR-01, que passam a exigir o aprimoramento da gestão da saúde mental no serviço público e a inclusão obrigatória de fatores de riscos psicossociais.

2.3. Do Alinhamento entre LTCAT, PGR e eSocial

O LTCAT deve ser atualizado de forma contínua sempre que modificações no ambiente de trabalho alterarem a exposição dos servidores a agentes nocivos.

- Integração Técnica: O laudo deve manter estrito alinhamento com o inventário de riscos do PGR, evitando divergências documentais.
- Conformidade Digital: O LTCAT é o documento-base indispensável que subsidia o preenchimento e envio do evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) ao sistema eSocial, representando o registro digital das exposições previdenciárias do Município.

A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar o estrito cumprimento da Portaria nº 3.214/78 e das atualizações das NRs 01, 07, 15 e 17. Tal medida garante que o monitoramento biológico (decorrente do PCMSO) esteja plenamente integrado ao inventário de riscos, assegurando:

- A proteção integral à saúde do servidor municipal;
- A segurança jurídica da Administração Pública de Serro perante os órgãos fiscalizadores;
- A exatidão e a tempestividade das informações transmitidas às plataformas do Governo Federal.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os programas de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, regidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, são pilares fundamentais para a promoção da saúde integral dos servidores. O objetivo central é a antecipação e prevenção de riscos, visando eliminar ou mitigar agentes nocivos e garantir condições hígidas para o exercício das funções públicas.

3.1. Gestão Integrada de SST

A CONTRATADA obriga-se a realizar a gestão integrada de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo:

- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos - NR-01): Elaboração, atualização, implementação e acompanhamento do inventário de riscos e plano de ação.
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho): Elaboração de laudo técnico para fins previdenciários, servindo de base para o eSocial (Evento S-2240) e para a caracterização de aposentadoria especial.

3.2. Responsabilidades da Contratada (Diretrizes Operacionais)

Para a execução plena do objeto, a CONTRATADA deverá observar:

- A) Habilitação e Responsabilidade: Os documentos devem ser emitidos e assinados por profissionais legalmente habilitados (Engenheiros de Segurança do Trabalho e Médicos do Trabalho), com o recolhimento da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, quando aplicável.
- B) Execução e Prazos: Observar estritamente os prazos estipulados pela Administração para entrega dos produtos, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C) Vícios e Correções: Reparar, refazer ou substituir, às suas expensas, qualquer item do objeto que apresente vício, defeito, omissão ou inconsistência técnica em relação às normas vigentes.
- D) Mobilização de Campo: Disponibilizar equipe técnica (Engenheiros e/ou Técnicos de Segurança do Trabalho) em quantitativo dimensionado para a execução integral das inspeções presenciais e medições ambientais em todas as unidades da Prefeitura de Serro, incluindo expressamente as escolas urbanas e rurais, creches, postos de saúde nos distritos, prédios administrativos e garagens.
- E) Instrumentalização: Utilizar equipamentos de medição técnica (dosímetros de ruído, termômetros de globo, luxímetros, etc.) devidamente calibrados por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), portando certificados de calibração vigentes que garantam a validade jurídica dos laudos.
- F) Integração de Dados: Garantir a total consistência técnica entre o LTCAT e o PGR, assegurando que as informações de exposição a agentes nocivos e códigos de agentes do eSocial sejam idênticas em ambos os documentos, mitigando riscos de autuações fiscais.

- G) Sigilo e LGPD: Garantir o tratamento confidencial de dados pessoais e sensíveis dos servidores em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- H) A contratada deverá realizar a atualização periódica do PGR e do LTCAT sempre que houver alteração nos processos de trabalho ou criação de novos cargos, de modo a garantir a manutenção da validade jurídica e técnica dos documentos durante toda a vigência contratual.
- I) Os arquivos serão enviados por e-mail assim que forem validados.
- J) Execução e Prazos: Observar estritamente os prazos estipulados pela Administração para entrega dos produtos, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021. 24 Meses vigência do Contrato.

3.2.1 A exigência de entrega concomitante e em lote único do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) justifica-se pela estreita interdependência técnica e complementaridade existente entre ambos os documentos, conforme os ditames das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e as diretrizes do INSS.

Os principais motivos que fundamentam essa exigência são:

- Consistência e Coerência de Dados: O PGR (regido pela NR-01) e o LTCAT (regido pela Lei nº 8.213/1991 e Instruções Normativas do INSS) analisam o mesmo ambiente de trabalho e os mesmos agentes nocivos. A entrega simultânea garante que as avaliações quantitativas e qualitativas sejam idênticas, evitando discrepâncias técnicas que invalidariam os documentos ou gerariam passivos fiscais e trabalhistas para a Administração.

3.3. Qualificação Técnica (Critérios de Seleção)

A exigência de qualificação técnica fundamenta-se na complexidade das atividades de SST, que demandam expertise para garantir a segurança jurídica da Administração e a higidez da saúde dos servidores.

3.3.1. Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico (seja por vínculo societário, empregatício ou contratual de prestação de serviços), profissionais com:

1. Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para o Engenheiro de Segurança do Trabalho, e no Conselho Regional de Medicina (CRM) para o Médico do Trabalho.
2. Especialização em Medicina do Trabalho: O médico responsável deve, obrigatoriamente, apresentar o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) junto ao CRM.
3. Experiência Comprovada: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo conselho profissional competente, que comprove a execução de serviços de SST compatíveis em características com o objeto desta licitação.

3.3.2. Qualificação Técnico-Operacional

1. Comprovante de registro ou inscrição da empresa licitante ativa e regular no conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CRM) de sua região de sede, de acordo com sua atividade-fim principal.
2. Declaração formal de que atende a todas as exigências regulatórias relativas ao objeto, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade.

3.4. Logística e Comunicação

- Canais de Atendimento: Disponibilizar e-mail institucional e canal telefônico direto para suporte e alinhamento com os setores de Recursos Humanos e SST da Prefeitura de Serro.
- Deslocamento: Todos os custos com deslocamento, transporte de equipamentos, alimentação, combustível e estada para a realização das visitas técnicas nas sedes, distritos e áreas rurais do município correm exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA, não cabendo qualquer pleito de aporte financeiro adicional à municipalidade.

3.5 Subcontratação

A subcontratação na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) subitem 6.1.1 permite que a empresa vencedora transfira partes da obra, serviço ou fornecimento a terceiros. Ela exige autorização prévia da Administração, comprovação de qualificação técnica do subcontratado e é proibida em contratações diretas por inexigibilidade.

Limites e Vedação de "Quarteirização"

A lei permite a subcontratação *parcial*, mas proíbe que a empresa vencedora subcontrate a totalidade do objeto (o que configuraria mera intermediação ou a chamada "quarteirização").

4-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a elaboração, atualização, implementação e acompanhamento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), de modo a cobrir toda a estrutura funcional e administrativa da Prefeitura Municipal de Serro, garantindo a plena conformidade com as Normas Regulamentadoras e o envio tempestivo dos eventos ao sistema eSocial.

Para fins de otimização dos trabalhos e racionalização de custos, as unidades do Gabinete, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Procuradoria-Geral e Controle Interno serão agrupadas, resultando na elaboração de 01 (um) documento único (PGR/LTCAT) que contemplará as referidas áreas, haja vista a similaridade de seus ambientes físicos e arranjos organizacionais.

Diante disso, o escopo quantitativo estimado para a emissão de laudos e programas estruturais está assim delineado:

- Elaboração/Atualização de PGR: 10 programas integrados;
- Elaboração/Atualização de LTCAT: 10 laudos técnicos correspondentes

Quadro de servidores das 10 Secretarias Municipais:

Secretarias	**Número de Servidores**
Secretaria Municipal de Administração	71 servidores
Secretaria Municipal de Agricultura	09 servidores
Secretaria de Desenvolvimento Social	51 servidores
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	02 servidores
Secretaria Municipal de Educação	233 servidores
Secretaria Municipal de Esportes	16 servidores
Secretaria Municipal Infraestrutura, Trânsito e Transporte	82 servidores

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	31 servidores
Secretaria Municipal de Saúde	245 servidores
Secretaria Municipal de Turismo	09 servidores
	Total: 749 servidores

O dimensionamento quantitativo e qualitativo das ações fundamenta-se na necessidade de mapeamento, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos ocupacionais vigentes, com foco prioritário nos setores de maior criticidade entre os 749 servidores do quadro municipal. Esse planejamento, materializado na atualização do PGR e do LTCAT, assegura a plena conformidade legal da Administração e garante a segurança jurídica e a integridade física dos servidores, em estrita observância às normas de segurança e medicina do trabalho.

Item/Lote	Descrição	Fornecedores	Quant.	Valor unit.	Valor Total
PGR – LTCAT **10 Secretarias:** **- Secretaria de Saúde** (Prédio administrativo, Unidades Básicas de Saúde - UBS, policlínicas municipais) -**Secretaria Infraestrutura, Trânsito e Meio Ambiente** (Prédio administrativo, Garagem, Almoxarifado e frentes de trabalho operacional)	**PGR** Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora NR-01, compreendendo o Inventário de Riscos Ocupacionais e o Plano de Ação. **LTCAT** Elaboração, atualização e prestação de assistência técnica ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), visando identificar as atividades exercidas sob condições	**H Medical Serviços e Atendimentos Médicos LTDA** **CNPJ: 41.648.492/0001-03** **Nova Serrana/MG** **Instituto Ymbalo de Educação e Prestação de Serviços** **CNPJ: 33.110.976/0001-76** **Serro/MG**	10 PGR 10 LTCAT 10 PGR 10 LTCAT	R$3.500,00 R$3.500,00 R$3.829,66 R$3.829,66	R$35.000,00 R$35.000,00 Total: R$70.000,00 R$38.296,60 R$38.296,60 Total: R$76.593,20

- Bloco Administrativo Unificado (Gabinete, Administração, Fazenda e Planejamento, Procuradoria e Controle Interno) -**Secretaria Esporte e Lazer** -**Secretaria de Educação** *(Prédio administrativo, Escolas* Municipais e Creches) **-Secretaria de Desenvolvimento Social** (Prédio administrativo, CRAS, CREAS e unidades de acolhimento) -**Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio** -**Secretaria de Agricultura e Pecuária** -**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** -**Secretaria de Desenvolvimento interno**	especiais que ensejam a concessão de aposentadoria especial, em estrita conformidade com as exigências da Previdência Social e do sistema eSocial	**Medical Center LTDA CNPJ: 22.545.961/0001-14 Conceição do Mato Dentro/MG** **MedFort Clínica Médica LtdaSerro CNPJ: 42.390.274/0002-65**.	10PGR 10 LTCAT 10PGR 10 LTCAT	R$2.250,00 R$4.500,00 R$57.114,40 R$65.100,00	R$22.500,00 R$45.000,00 Total: R$67.500,00 Total: R$122.214,00

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de uma empresa especializada assegura um acompanhamento contínuo e a gestão eficiente dos programas de Saúde Ocupacional. Isso inclui a realização de avaliações dos ambientes de trabalho, identificação e controle de riscos, além da gestão de eventos de SST e perícias médicas. Esse suporte especializado é fundamental para a efetividade das ações e para a promoção da saúde dos servidores, mediante a atualização periódica do LTCAT e do PGR.

Foi realizado um levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda existente, identificando metodologias que atendam plenamente às necessidades da Administração Pública. A partir deste estudo, vislumbrou-se a seguinte alternativa:

A Contratação de empresa especializada via licitação (Pregão Eletrônico): Por tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, o Pregão Eletrônico é a modalidade indicada, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

- Vantagens: Transparência, ampla competitividade, potencial para obtenção de preços mais vantajosos e estrito cumprimento dos princípios constitucionais.
- Desvantagens: Rito processual que exige planejamento antecipado e necessidade de fiscalização contratual rigorosa e contínua.

A decisão de conduzir a licitação com foco em empresas especializadas em Segurança e Medicina do Trabalho não apenas fomenta a ampla competitividade, mas também oferece uma gama robusta de vantagens técnicas. Ao abrir o certame, incentiva-se a apresentação de propostas com melhor custo-benefício e diversidade de abordagens metodológicas, o que pode resultar em soluções mais eficientes para a realidade do Município.

A contratação mostra-se, portanto, viável e necessária. A gestão terceirizada especializada garante a atualização técnica rigorosa do PGR e do LTCAT, essencial para a segurança jurídica da Administração perante os órgãos de fiscalização e o sistema eSocial. O

uso do Pregão Eletrônico assegura a seleção da proposta mais vantajosa economicamente, sem abdicar da qualidade técnica exigida pelas Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes.

Para fins de levantamento de mercado e balizamento de preços, foram oficializadas e convidadas as seguintes empresas para apresentação de propostas:

Pesquisa Direta: Solicitação de orçamentos a empresas do ramo (Med Fort, A&G, H. Medical, Clínica Médica MSG).

Empresas que participaram da Cotação de Preços:

- Instituto Ymbalo de Educação e Prestação de Serviços > CNPJ: 33.110.976/0001-76 | Localidade: Serro/MG. (Anexo valores)

- H Medical Serviços e Atendimentos Médicos Ltda. > CNPJ: 41.648.492/0001-03 | Localidade: Nova Serrana/MG. (Anexo valores)
- Medical Center LTDA. CNPJ: 22.545.961/0001-14/Localidade: Conceição do Mato Dentro/MG. (Anexos valores)
- MedFort Clínica Médica Ltda Serro. CNPJ: 42.390.274/0002-65 (Anexos valores).

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O dimensionamento do escopo para a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) fundamenta-se na complexidade da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Serro e na dispersão geográfica de suas frentes de trabalho.

Base Quantitativa de Servidores

Para fins de amostragem, avaliações ambientais qualitativas e quantitativas, e enquadramento legal, a contratada deverá considerar os seguintes parâmetros populacionais:

- Quadro Efetivo Base: Aproximadamente 749 servidores.
- Sazonalidade e Flutuações: O escopo contempla as variações contratuais decorrentes de contratações temporárias, processos seletivos e vacâncias.
- Abrangência: O contingente total servirá de base integral para o mapeamento das exposições aos riscos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e

de acidentes) e para a respectiva emissão dos documentos ambientais e previdenciários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
01	**PGR** - Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora NR-01, compreendendo o Inventário de Riscos Ocupacionais e o Plano de Ação. **LTCAT** – Elaboração, atualização e prestação de assistência técnica ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), visando identificar as atividades exercidas sob condições especiais que ensejam a concessão de aposentadoria especial, em estrita conformidade com as exigências da Previdência Social e do sistema eSocial.	H. Medical Serviços Serviços e Atendimentos Médicos Instituto Ymbalo de Educação e Prestação de Serviços Medical Center LTDA CNPJ: 22.545.961/0001-14 Conceição do Mato Dentro/MG MedFort Clínica Médica LtdaSerro CNPJ: 42.390.274/0002-65.	R$70.000,00 R$77.000,00 R$67.500,00 R$122.214,00 Valor estimado R$84.178,50

Para auxiliar na precificação e logística das visitas técnicas, a estrutura administrativa e operacional da Prefeitura distribui-se, majoritariamente, nas seguintes secretarias e frentes de trabalho indicadas na tabela abaixo:

Quadro de servidores das 10 Secretarias Municipais:

Secretarias	Número de Servidores
Secretaria Municipal de Administração	71 servidores
Secretaria Municipal de Agricultura	09 servidores
Secretaria de Desenvolvimento Social	51 servidores
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	02 servidores
Secretaria Municipal de Educação	233 servidores
Secretaria Municipal de Esportes	16 servidores
Secretaria Municipal Infraestrutura, Trânsito e Transporte	82 servidores
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	31 servidores
Secretaria Municipal de Saúde	245 servidores
Secretaria Municipal de Turismo	09 servidores
	Total: 749 servidores

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cargos	Quantidades de Servidores
Almoxarife	02
Auxiliar Administrativo	05
Auxiliar de Serviços Gerais	05
Assistente Técnico	01
Secretário Municipal Administração, Fazenda e Planejamento	01
Assessor Jurídico	01
Almoxarife	02
Fiscal	01
Técnico em Contabilidade	01
Secretária Executiva	01
Coordenadoria de Arquivo	01
Coordenadoria de Departamento Pessoal	01
Diretoria de Licitação, Compras, Contratos e Convênios	01
Coordenadora de Cotação	01
Coordenadoria de Contratos	01
Coordenadoria de Compras	01
Coordenadoria de Licitação	01
Diretora de Contabilidade	01
Diretoria de Tesouraria	01
Coordenador de Tributos e Arrecadação	01

Coordenadoria de Almoxarifado	01
Diretor de Tributos Arrecadação e Fiscalização	01
Diretoria de Recursos Humanos	01
Função Pública I	08
Coordenadoria de Compras/frotas	01
Função Pública II	03
Coordenadora de Protocolo	01
Coordenadora de Sousa Silva	01
Diretora de Administração	01
Coordenadora de Recursos Humanos	01
Coordenadora de Patrimônio	01
Coordenadoria de Programação Orçamentária	01
Diretora de Planejamento e Orçamento	01
Gerente em Segurança do Trabalho	01
Coordenadoria da Sala Mineira do Empreendedor	01
Assessor de Relações Institucionais	01

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Cargos	Quantidades de Servidores
Auxiliar Administrativo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Secretaria Municipal Agricultura	01
Ajudante de Serviços Gerais	02
Secretário Executivo	01
Coordenador de Agricultura	01
Função Pública I	01
Coordenador de Pecuária	01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargos	Quantidades de Servidores
Coordenadoria de análise e prestação de Contas	01
Diretoria de Convênios	01

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Cargos	Quantidades de Servidores
Controle Geral	01

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO

Cargos	Quantidades de Servidores
Secretaria Municipal Turismo e Cultura	01
Auxiliar Administrativo	01

Auxiliar de Serviços Gerais	02
Diretor de Cultura	01
Estagiária 1/2B	01
Diretora de Patrimônio	01
Diretoria de Turismo	01
Diretor de Música e Artes	01

SECRETARIA DE PROCURADORIA JURÍDICA

Cargos	Quantidades de Servidores
Assessor Jurídico	02
Secretária Executiva	01
Estagiário	02
Procurador Geral	01

SECRETARIA DE ESPORTES E LASER

Cargos	Quantidades de Servidores
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01
Diretoria de Esporte e Lazer	01
Coordenador de Esporte	01
Função Pública I	04
Monitor Esportivo	03
Coordenador Programa Educa Vida	01

SECRETARIA DE GABINETE

Cargos	Quantidades de Servidores
Chefe de Gabinete	01
Secretaria do Gabinete	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Auxiliar Técnico	01
Prefeito	01
Assessor de Comunicação	01
Assessor de Gabinete	01
Motorista de Gabinete	01
Secretário Executivo	01
Função Pública I	01
Jornalista	01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargos	Quantidades de Servidores
Auxiliar Administrativo	01
Auxiliar de Mecânico	01
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01
Motorista Categoria D	02
Rondante	02
Psicólogo – CREAS	01
Educador/Cuidador Casa Acolhimento	04
Coordenadora do CRAS	01
Ajudante de Serviços Gerais	01
Assistente Social	01
Conselheiro Tutelar	06
Secretário Executivo	01
Diretoria de Execução Políticas SUAS E PROT. Social Básico e Especial	01
Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	01
Coordenador do CREAS	01
Técnico de Nível Superior - Advogado CREAS	02
Assistente Social CRAS	01
Assistente social CRAS	01
Auxiliar de Educador – Acolhimento Institucional	05
Função Pública I	01
Função Pública II	01
Entrevistador CADUNICO	03
Motorista Categoria B	01
Orientador Social	02
Psicólogo CRAS	02
Assistente Social – Acolhimento Institucional	01
Psicólogo – Acolhimento Institucional	01
Coordenadora da Casa de Acolhimento	01
Coordenadoria de Habitação e Interesse	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargos	Quantidades de Servidores
Auxiliar de Serviços Gerais	55

Professor	111
Motorista – Categoria D	05
Diretor	02
Secretaria Municipal de Educação	01
Ajudante de Serviços Gerais	01
Diretoria de Planejamento e Ações Educacionais	01
Coordenador de Assuntos Administrativos e Planejamento	01
Secretário Executivo	01
Professor de Educação Física	01
Supervisor Pedagógico	09
Vice Diretor Escolar	01
Coordenadoria de Educação Infantil	01
Coordenadoria de Educação Inclusiva	01
Professor (Nível Médio)	05
Educador Infantil	19
Vanessa Rocha Lima	01
Professor de Apoio	11
Função Pública I	01
Nutricionista	02
Diretoria de Administração das Atividades Escolares	01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Cargos	Quantidades de Servidores
Pedreiro	04
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Operador Maquinas Pesadas	02
Soldador	01
Motorista – Categoria D	05
Auxiliar Operacional	02
Rondante	09
Bombeiro	02
Mecânico	01
Lanterneiro	01
Engenheiro Civil	02
Ajudante de Serviços Gerais	13
Almoxarife	01

Arquiteto Urbanista	03
Bloqueteiro/Calceteiro	02
Pintor	01
Coordenador de Assuntos Administrativos	01
Técnico em Edificações	02
Secretário Executivo	01
Diretor de Planejamento e Projetos	01
Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte	01
Coveiro	03
Mecânico de Veículos Leves	01
Superintendente de Engenharia	02
Função Pública II	04
Função Pública III	03
Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais Região 1	01
Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais Região 2	01
Diretoria de Infraestrutura	01
Coordenadoria de Manutenção Prédios Públicos	01
Diretoria de Trânsito e Transporte	02
Coordenadoria de Frota Saúde	01
Coordenadoria de Frotas	01
Subsecretário de Desenvolvimento Rural	01
Gerente de Infraestrutura Rural	01
Gerente de Limpeza Urbana	01
Gerente de Manutenção de Vias Urbanas	01
Encarregado de Serviços e Manutenções	01

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cargos	Quantidades de Servidores
Operador de Máquinas Pesadas	01
Ajudante de Serviços Gerais	22
Médico Veterinário	01
Diretor de Meio Ambiente e Licenciamento	01
Coordenadora de Resíduos Sólidos	01
Secretário Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	01
Coordenadora de Controle de Zoonoses	01
Função Pública II	01

Diretor Desenvolvimento Sustentável, Fiscalização e Meio Ambiente	01

SECRETARIA DE SAÚDE

Cargos	Quantidades de Servidores
Secretária Municipal de Saúde	01
Auxiliar Administrativo	01
Técnico em Enfermagem	08
Auxiliar de Serviços Gerais	28
Odontólogo	01
Psicólogo	01
Médico ESF	10
Auxiliar de Escrita	01
Motorista – Categoria D	11
Enfermeiro (A)	03
Médico Clínico Geral	01
Médico Ginecologista Obstetra	01
Fiscal Sanitário	03
Assessor Jurídico	01
Médico Pediatra	01
Odontólogo ESF	09
Educador Físico	01
Fisioterapeuta	03
Técnico em Patologia Clínica	01
Psicólogo - Saúde Metal	01
Médico Psiquiatra – Saúde Metal	01
Secretário Adjunto de Saúde	01
Secretário Adjunto de Saúde	01
Gerência de Assistência Farmacêutica	01
Diretoria Atenção Hospitalar e Regulação	01
Coordenadoria de Informação em Saúde	01
Coordenadora de TFD	01
Coordenadoria de Junta Reguladora	01
Diretoria de Vigilância em Saúde	01
Secretário Executivo	01
Técnico em Enfermagem ESF	10
Auxiliar de Saúde BUCAL ESF	09
Agente Comunitário de Saúde ESF	49

Agente de Saúde Pública Endemias	11
Enfermeiro ESF	10
Médico Regulador	01
Coordenadora de Saúde do Trabalhador	01
Psicólogo 20 horas	01
Função Público II	01
Farmacêutico Bioquímico	01
Gerente de Laboratório	01
Farmacêutico	01
Médico Geriatra	01
Pedagogo Social	01
Enfermeiro EMAD	01
Técnico em Enfermagem – EMAD	03
Fisioterapeuta EMAD	01
Recepcionista – Atenção à Saúde	06
Gerência de Regulação	01
Coordenadoria de Farmácia	01
Médico EMAD	01
Artesão CAPS	01
Coordenador CAPS	01
Monitor CAPS	01
Médico EAPP	01
Auxiliar de Saúde Bucal EAPP	01
Odontólogo EAPP	01
Enfermeiro EAPP	01
Assistente Social EAPP	01
Motorista Atenção à Saúde	11
Gerência de Transporte de Pacientes	01
Gerência de Saúde Bucal	01
Técnico em Enfermagem EAPP	01
Técnico em Saúde Bucal	01
Assistente Social CAPS	01
Educador Físico E-MULTI	01
Enfermeiro CAPS	01
Fisioterapeuta E-MULTI	01
Médico Psiquiatra CAPS	01

Técnico em Enfermagem CAPS	01
Nutricionista E-MULTI	02
Psicólogo E-MULTI	03
Coordenadoria de Planejamento, Contratos e Compras da Saúde	01

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a atualização, elaboração, implantação e manutenção dos programas e laudos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) — especificamente o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) —, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Serro/MG.

Trata-se de uma contratação de natureza comum, com ampla oferta no mercado. A obrigatoriedade desses instrumentos advém de normas nacionais: o PGR é exigido pela NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), enquanto o LTCAT é uma exigência previdenciária fundamental (conforme o Art. 58 da Lei nº 8.213/91) para a comprovação de exposição a agentes nocivos e a correta alimentação dos eventos de SST no eSocial.

A contratação visa garantir a continuidade operacional da Administração Pública Municipal, assegurando a proteção à integridade física dos servidores e a estrita conformidade legal. Conclui-se, portanto, que a terceirização é a solução mais vantajosa, pois une especialização técnica e eficiência administrativa.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, "b" c/c Art.47, II)

(Art. 40, V, "b" c/c Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021)

Opou-se pelo não parcelamento do objeto, optando-se pela contratação em Lote Único (Lote Global). Justifica-se tal medida pois o agrupamento dos serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho (como o PGR e o LTCAT) em um único lote foi planejado para garantir a consistência metodológica, a integridade dos dados e a responsabilidade técnica unificada.

Como essas obrigações são interdependentes, a centralização em uma única empresa especializada assegura que a transposição de informações para o sistema eSocial ocorra sem divergências ou conflitos técnicos, mantendo a segurança jurídica dos laudos, a eficácia da proteção à saúde do servidor e a eficiência administrativa, evitando o fracionamento que prejudicaria a execução integrada dos programas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, almeja-se a conformidade plena com as Normas Regulamentadoras (NRs). A NR-01 é a base da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil, estabelecendo diretrizes gerais e responsabilidades, além de introduzir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). O PGR foca na prevenção de acidentes e doenças, incluindo a gestão de riscos psicossociais (saúde mental), conforme as atualizações normativas recentes que reforçam a necessidade de identificação e controle de perigos de forma contínua.

O LTCAT tem como principal objetivo comprovar a exposição do trabalhador a agentes nocivos, fundamentando direitos junto à Previdência Social. Os resultados esperados incluem:

- Fundamentar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP): Garantir dados precisos para o histórico laboral do servidor.
- Concessão de Aposentadoria Especial: Assegurar o direito legal quando houver exposição comprovada.
- Segurança Jurídica: Evitar passivos trabalhistas, multas e garantir documentação em conformidade com os eventos do eSocial.
- Melhoria do Ambiente: Avaliar a eficácia das medidas de controle e propor ajustes para neutralizar agentes nocivos.

Em suma, os laudos buscam garantir que os servidores da Prefeitura Municipal de Serro realizem suas tarefas sem riscos à sua integridade física ou à de terceiros. Esta medida é vital para a Administração Pública, pois proporciona um ambiente propício ao bem-estar, reduz o absenteísmo e assegura a transparência e eficiência na gestão de pessoas.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para este item do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou do Termo de Referência (TR), deve listar as ações administrativas e jurídicas que garantem que o contrato comece com segurança e sem pendências.

Como se trata de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho (LTCAT e PGR), as providências vão além do fluxo burocrático comum. Para regular formalização do ajuste e garantia de início imediato dos serviços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

10.1. Verificação de Regularidade e Habilitação

- Atualização da Documentação: Certificar-se de que a empresa vencedora mantém todas as condições de habilitação exigidas no edital (CNDs, regularidade fiscal e trabalhista) no momento da assinatura.
- Registro em Conselho de Classe: Verificar a validade do registro da empresa e dos responsáveis técnicos (Engenheiros de Segurança e Médicos do Trabalho) junto ao CREA ou CRM.

10.2. Disponibilização de Dados e Documentos Base

- Histórico de Documentos: Organizar e disponibilizar os laudos e programas anteriores (PPRA/PGR e LTCAT antigos) para servir de base comparativa à contratada.
- Dados de Servidores: Preparar a base de dados atualizada contendo o quantitativo de servidores, cargos, funções e locais de lotação para orientar o cronograma de visitas técnicas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não foram identificadas contratações externas interdependentes que condicionem o início da execução deste objeto. Todavia, destaca-se a estrita interdependência técnica interna entre os produtos desta contratação: a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e a do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) devem ocorrer de forma coordenada e integrada.

Essa convergência é indispensável para garantir que o inventário de riscos do PGR e as avaliações ambientais do LTCAT sejam congruentes, assegurando a exatidão das informações que serão transmitidas ao sistema eSocial (especialmente o Evento S-2240 — Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco). Essa sincronia mitiga o risco de divergências de dados que possam gerar passivos trabalhistas, previdenciários ou autuações para o Município.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Considerando a natureza predominantemente intelectual e de saúde ocupacional dos serviços, não se vislumbram impactos ambientais negativos diretos decorrentes da execução do objeto. Todavia, em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Racionalização de Recursos: Minimizar o uso de papel e demais materiais de consumo de escritório, priorizando a tramitação de relatórios, laudos e documentos em formato estritamente digital;
- Eficiência Energética: Utilizar, na execução das atividades administrativas e técnicas, equipamentos eletroeletrônicos que possuam requisitos de baixo consumo de energia;
- Logística Reversa e Descarte de Resíduos: Garantir a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa de pilhas, baterias ou componentes eletrônicos inservíveis utilizados nos equipamentos de medição técnica (como dosímetros, decibelímetros, bombas de amostragem, entre outros), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações minuciosas e criteriosas coletadas durante a fase de planejamento da demanda, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade e adequação da contratação para suprir a necessidade pública identificada. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, resta demonstrado que a solução escolhida se mostra como a mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, após a devida instrução técnica e econômica.

Ante o exposto, posiciona-se favoravelmente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, com foco na elaboração, atualização, implantação e gestão dos programas ocupacionais e previdenciários (PGR e LTCAT), por ser o modelo que melhor atende aos interesses da Prefeitura Municipal de Serro/MG. O procedimento licitatório deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento por menor preço global (Lote Único), garantindo ampla competitividade, celeridade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa.